



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Ordinária da 3ª Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, realizada no dia 17 de junho de 2025.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Terceira Câmara do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na modalidade remota, via plataforma *Microsoft Teams (Office 365)*, sob a Presidência da conselheira Márcia Santos de Menezes. Presentes as conselheiras Titulares Alexandra Acco, Angela Welters, Bárbara Caramurú Teles, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, João Adriano de Barros, Mariana da Rosa e Silva, Simone Meucci e William Junior do Nascimento. Presente também o conselheiro suplente Rafael Julião Evangelista. Havendo quórum, a Presidente declarou aberta a sessão e colocou em votação a ata da sessão anterior, realizada em 20/05/2025. Aprovada por unanimidade. Nos informes, a Presidente deu as boas-vindas para a representação dos técnicos administrativos, Bárbara Caramuru Teles (titular) e Rafael Julião Evangelista (suplente), e para os representantes do *Campus Jandaia do Sul*, Josielle Abrahao de Souza (titular) e William Junior do Nascimento (suplente). Passou-se então à **Ordem do dia: 01) Revalidação de diploma de graduação - Curso de Engenharia Química. Processo: 005710/2025-14. Relator(a): Consª Angela Welters. Interessado(a): Luisa Fernanda Tobar Caicedo.** Após retorno das diligências solicitadas, a relatora informou que pode concluir seu parecer e procedeu com a leitura, manifestando-se de forma favorável ao interessado. Em discussão e sem questionamentos, o parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **02) Revalidação de diploma de graduação - Curso de Direito. Processo: 014682/2025-26. Relator(a): Consª Alexandra Acco. Interessado(a): Roland Tilman Quarch.** A relatora realizou a leitura do seu parecer favorável, e observou que este processo tramitou de maneira rápida e adequada, diferente de outros casos, também do Curso de Direito, que já foram analisados por esta câmara. Em discussão e sem questionamentos, o parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **03) Revalidação de diploma de graduação - Curso de Direito. Processo: 058463/2024-78. Relator(a): Consª Mariana da Rosa e Silva. Interessado(a): Tarcisio Michels Pickler.** A relatora realizou a leitura do seu parecer favorável. Em discussão e esclarecidos os questionamentos, o parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade. **04) Revalidação de diploma de graduação - Curso de Medicina Veterinária. Processo: 057715/2024-41. Relator(a): Consº João Adriano de Barros. Interessado(a): Daniel Felipe Buitrago Linares.** O relator realizou a leitura do seu parecer favorável. Em discussão e sem questionamentos, o parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade. Finalizados todos os itens da pauta, os(as) conselheiros(as) retomaram uma conversa sobre a análise de processos de revalidação de diplomas pelo CEPE. A Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin explicou que a legislação superior, especificamente a Portaria

Normativa MEC nº 22/2016, rege os pedidos de revalidação de diplomas nacionalmente, e que a Resolução nº 10/17-CEPE, em seu art. 17 menciona que após passarem pelo colegiado do curso, sejam encaminhados ao CEPE para homologação. A Conselheira Alexandra Acco questionou a necessidade real de esses processos chegarem ao CEPE, observando que a atuação do CEPE se limita a uma análise processual de documentos sem interferir no mérito acadêmico, que já foi avaliado pela comissão e pelo colegiado do curso. O Conselheiro João Adriano de Barros corroborou a preocupação de Alexandra, concordando que a atuação do CEPE parece ser muito sobreposta à ação do próprio colegiado do curso, sugerindo uma possível redundância no processo. A Presidência se comprometeu a conversar com o Secretário dos Órgãos Colegiados, Eduardo Salles de Oliveira Barra, para levar a posição da Câmara sobre a possibilidade de desburocratizar ou simplificar o trâmite desses processos. E nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, Ana Paula Appio, Secretária, lavrei a presente ata, a qual, lida e aprovada, vai por todos e todas assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FARACO BENTHIEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDICREIA ANDRADE DOS SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIELLE ABRAHAO DE SOUZA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antonia Nunes Oliveira, CONSELHEIRO (A)**, em 19/08/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA ACCO, PROFESSOR 3 GRAU**, em 19/08/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Rosa e Silva, CONSELHEIRO (A)**, em 19/08/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANTOS DE MENEZES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 19/08/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 19/08/2025, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL JULIAO EVANGELISTA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/08/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ADRIANO DE BARROS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 20/08/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELI NUNES MARQUES, RELATOR (A)**, em 20/08/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA CARAMURU TELES, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 27/08/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MEUCCI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 27/08/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA APPIO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/09/2025, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8050157** e o código CRC **7441C0E8**.